

Resolução nº 006/2020 – CIB**Goiânia, 31 de janeiro de 2020.****Aprova AD REFERENDUM o Grupo de Trabalho para condução do Planejamento Regional Integrado no Estado de Goiás.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;
- 5 – A Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6 – A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 7 – A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. TÍTULO IV do Planejamento - CAPÍTULO I - das Diretrizes do processo de Planejamento no âmbito do SUS.
- 9 – A Resolução nº 153/2018 – CIB, de 26 de junho de 2018 - Aprova AD REFERENDUM o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado e a definição das

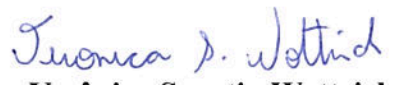
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

macrorregiões de saúde do Estado de Goiás, conforme disposto no Art. 4º da Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a instituição do Grupo de Trabalho composto por servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, da Secretaria-Executiva da CIB, do Conselho Estadual de Saúde - CES e do Ministério da Saúde – MS, conforme Anexo I, com a finalidade de discutir, e propor ações para o processo de Planejamento Regional Integrado do SUS – PRI, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Comitê Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CIB

COMPOSIÇÃO DO GRUPO	TITULARES	SUPLENTE
Subsecretaria da SES	Viviane Leonel Cassimiro Meireles	Simone Camilo Aquino Botelho
Superintendência de Gestão Integrada - SGI	Regina Helena Garcia	Rúbia Sousa Ferreira
	Divino Aparecido Alves	Ricardo da Silva Nunes
	Hildeth Pereira de Oliveira Sousa	
Superintendência de Performance - SUPER	Hardwicker Miranda Vargas	Marília Ribeiro de Carvalho Ferraz
Superintendência de Atenção Integrada à Saúde - SAIS	Maria Salete Batista Paulino	Alexandra Nunes de Assis
Superintendência do Complexo Regulador - SCRS	Aline Morais	Edinalva Rodrigues Batista Gonçalves
Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG	Mírian Cristina de Oliveira	Loreta Marinho Queiroz Costa
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA	Daniella Fabíola dos Santos	Welida Rodrigues dos Santos
Superintendência de Saúde Mental e Cuidados a Populações Específicas - SUSMEP	Lucilene Santana Fernandes de Paula	Fabrizia da Silva Vilela
Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade - SUTIS	Fabiano Lino do Amaral	Diana Ferreira Guimarães
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás - COSEMS	Lucélia Borges de Abreu Ferreira	Welingta Tarciany Souza Barbosa
	Carla Guimarães Alves	Raimundo Tiago de Lima Pires
Secretaria-Executiva da CIB	Mônica Barcelos da Silva Queiroz	Débora Mendonça Domingues
	Gustavo Augusto Prado de Castro	Marisa Aparecida de Souza e Silva
		Lirce Lamounier

2



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Conselho Estadual de Saúde - CES	Neuzinho Ferreira de Faria	Cleide Márcia de Oliveira
Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde em Goiás	Cristina Luíza Dália Pereira Paragó Musmanno	Maria Zélia Pinheiro Fernandes
		Sebastião Donizeti da Silva

17

